

12896 de 05 de dezembro de 1973

Que suplementa verbas do orçamento
vigente no valor de Cr.\$21.041,44

ARTUR HESS, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de
São Paulo, e t c.,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e
ele promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a suple-
mentar verbas do orçamento vigente, na importância de Cr.\$
21.041,44 (vinte e um mil, quarenta e um cruzeiros e qua-
renta e quatro centavos), a saber:

092-14.1.31.11.42-01-	Venc. e vant. fixas	37,44
096-14.1.31.20.42- 3-	Lubrificantes	5.000,00
097-14.1.31.20.42- 4-	Materiais Diversas	4.700,00
101-14.1.31.40.42	- Despesas Eventuais	5.000,00
161-23.1.32.50.81- 3-	P.A.S.E.P.	500,00
178-28.1.31.11.92-01-	Venc. e vant. fixas	104,00
230-32.2.41.13.97	- Ampl e reformas	3.000,00
235-34.1.31.20.99- 5-	Pecas	1.500,00
239-34.1.31.30.99- 3-	Oficina	1.200,00
		21.041,44

Art. 2º - Para atender a suplementação con- artigo 1º na im-
portância de Cr.\$21.041,44 (vinte e um mil, quarenta e
um cruzeiros e quarenta e quatro c. avos), será reduzida
a seguinte dotação orçamentária.

032-2.2.41.12.02- Const. prédio Pref. e Câmara.... 21.041,44

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 05 de dezembro de 1973.

ARTUR HESS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

AGENCIARIA FLORA
Chf. de Sec. Exp.